



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

L E I Nº 2735

De 24 de Dezembro de 1.993

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.994.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.994, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a despesa em valores iguais a CR\$ 8.300.000.000,00 (Oito bilhões e trezentos milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CR\$	785.595.000
Receita Patrimonial	CR\$	375.005.000
Receita Industrial	CR\$	312.000.000
Transferências Correntes	CR\$	5.853.375.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

	Outras Receitas Correntes.....	CR\$	60.960.000
	Sub-Soma	CR\$	7.386.935.000
1.1.2	- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
	Operações de Crédito	CR\$	1.500.000
	Alienação de Bens	CR\$	9.000.000
	Transferências de Capital	CR\$	902.415.000
	Outras Receitas de Capital	CR\$	150.000
	Sub-Soma	CR\$	913.065.000
	Total da Receita	CR\$	8.300.000.000

Artigo 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos -

Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2	- <u>D E S P E S A</u>		
2.1	- <u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
2.1.1	- Despesas Correntes	CR\$	6.072.900.000
2.1.2	- Despesas de Capital	CR\$	2.227.100.000
	Total	CR\$	8.300.000.000
2.2	- <u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
	1 - Câmara Municipal	CR\$	120.000.000
	<u>PODER EXECUTIVO</u>		
	1 - Chefia do Executivo	CR\$	141.150.000
	2 - Coordenadoria Administrativa	CR\$	59.400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Oriândia - SP

3 - Secretaria Municipal de Finanças	CR\$ 21.750.000
4 - Setor de Finanças	CR\$ 132.150.000
5 - Setor de Administração	CR\$ 369.450.000
6 - Encargos Gerais do Município	CR\$ 1.273.425.000
7 - Setor de Educação e Cultura	CR\$ 1.854.900.000
8 - Setor de Saúde e Assistência Social ..	CR\$ 1.328.250.000
9 - Setor de Viação e Obras Públicas	CR\$ 914.000.000
10 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem..	CR\$ 143.400.000
11 - Setor de Serviços Urbanos	CR\$ 1.942.125.000
Total	CR\$ 8.300.000.000

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$ 120.000.000
03 - Administração e Planejamento	CR\$ 1.579.475.000
08 - Educação e Cultura	CR\$ 1.854.900.000
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$ 1.123.125.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$ 149.250.000
13 - Saúde e Saneamento	CR\$ 1.909.500.000
15 - Assistência e Previdência	CR\$ 1.420.350.000
16 - Transporte	CR\$ 143.400.000
Total	CR\$ 8.300.000.000

2.4 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR\$ 120.000.000
07 - Administração	CR\$ 1.285.775.000
08 - Administração Financeira	CR\$ 167.400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

16 - Abastecimento	CR\$	17.550.000
30 - Segurança Pública	CR\$	94.800.000
41 - Educação à Criança de 0 a 6 anos	CR\$	902.625.000
42 - Ensino Fundamental	CR\$	720.750.000
43 - Ensino Médio	CR\$	13.500.000
44 - Ensino Superior	CR\$	33.075.000
45 - Ensino Supletivo	CR\$	73.950.000
46 - Educação Física e Desportos	CR\$	108.000.000
48 - Cultura	CR\$	75.000.000
58 - Urbanismo	CR\$	480.750.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	CR\$	642.375.000
62 - Indústria	CR\$	38.400.000
65 - Turismo	CR\$	93.300.000
75 - Saúde	CR\$	999.900.000
76 - Saneamento	CR\$	909.600.000
81 - Assistência	CR\$	139.350.000
82 - Previdência	CR\$	1.069.350.000
84 - Programa Form. Patr. Serv. Público ..	CR\$	82.650.000
88 - Transporte Rodoviário	CR\$	143.400.000
91 - Transporte Urbano	CR\$	88.500.000
Total	CR\$	8.300.000.000

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia para o exercício de 1.994, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

fixa a despesa em CR\$ 2.343.900.000,00 (Dois bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, novecentos mil cruzeiros reais), conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde	CR\$ 1.059.900.000
2 - Previdência	CR\$ 1.155.000.000
3 - Assistência Social	CR\$ 129.000.000
Total	CR\$ 2.343.900.000

Artigo 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), calculados sobre a dotação a ser reforçada, com a sua especificação a nível de elemento, função, programa, sub-programa, projeto e atividade.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 24 DE DEZEMBRO DE 1.993


Steven Erikson Binnie
Prefeito Municipal

L E I Nº 2735

De 24 de Dezembro de 1.993

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlândia, para o exercício de 1.994.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlândia, para o exercício financeiro de 1.994, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a despesa em valores iguais a CR\$ 8.300.000.000,00 (Oito bilhões e trezentos milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CR\$	785.595.000
Receita Patrimonial	CR\$	375.005.000
Receita Industrial	CR\$	312.000.000
Transferências Correntes	CR\$	5.853.375.000

Outras Receitas Correntes.....	CR\$	60.960.000
Sub-Soma	CR\$	7.386.935.000
1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	CR\$	1.500.000
Alienação de Bens	CR\$	9.000.000
Transferências de Capital	CR\$	902.415.000
Outras Receitas de Capital	CR\$	150.000
Sub-Soma	CR\$	913.065.000
Total da Receita	CR\$	8.300.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos -
 Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2 - D E S P E S A		
2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS		
2.1.1 - Despesas Correntes	CR\$	6.072.900.000
2.1.2 - Despesas de Capital	CR\$	2.227.100.000
Total	CR\$	8.300.000.000
2.2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1 - Câmara Municipal	CR\$	120.000.000
<u>PODER EXECUTIVO</u>		
1 - Chefia do Executivo	CR\$	141.150.000
2 - Coordenadoria Administrativa	CR\$	59.400.000

3 - Secretaria Municipal de Finanças	CR\$	21.750.000
4 - Setor de Finanças	CR\$	132.150.000
5 - Setor de Administração	CR\$	369.450.000
6 - Encargos Gerais do Município	CR\$	1.273.425.000
7 - Setor de Educação e Cultura	CR\$	1.854.900.000
8 - Setor de Saúde e Assistência Social ..	CR\$	1.328.250.000
9 - Setor de Viação e Obras Públicas	CR\$	914.000.000
10 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem..	CR\$	143.400.000
11 - Setor de Serviços Urbanos	CR\$	<u>1.942.125.000</u>
Total	CR\$	8.300.000.000

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$	120.000.000
03 - Administração e Planejamento	CR\$	1.579.475.000
08 - Educação e Cultura	CR\$	1.854.900.000
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	1.123.125.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$	149.250.000
13 - Saúde e Saneamento	CR\$	1.909.500.000
15 - Assistência e Previdência	CR\$	1.420.350.000
16 - Transporte	CR\$	<u>143.400.000</u>
Total	CR\$	8.300.000.000

2.4 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR\$	120.000.000
07 - Administração	CR\$	1.285.775.000
08 - Administração Financeira	CR\$	167.400.000

30 - Segurança Pública	CR\$	94.800.000
41 - Educação à Criança de 0 a 6 anos	CR\$	902.625.000
42 - Ensino Fundamental	CR\$	720.750.000
43 - Ensino Médio	CR\$	13.500.000
44 - Ensino Superior	CR\$	33.075.000
45 - Ensino Supletivo	CR\$	73.950.000
46 - Educação Física e Desportos	CR\$	108.000.000
48 - Cultura	CR\$	75.000.000
58 - Urbanismo	CR\$	480.750.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	CR\$	642.375.000
62 - Indústria	CR\$	38.400.000
65 - Turismo	CR\$	93.300.000
75 - Saúde	CR\$	999.900.000
76 - Saneamento	CR\$	909.600.000
81 - Assistência	CR\$	139.350.000
82 - Previdência	CR\$	1.069.350.000
84 - Programa Form. Patr. Serv. Público ..	CR\$	82.650.000
88 - Transporte Rodoviário	CR\$	143.400.000
91 - Transporte Urbano	CR\$	88.500.000
Total	CR\$	8.300.000.000

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlândia para o exercício de 1.994, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos,

1 a a despesa em Cl 2.343.900.00.,00 (Dois bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, novecentos mil cruzeiros reais), conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde	CR\$ 1.059.900.000
2 - Previdência	CR\$ 1.155.000.000
3 - Assistência Social	CR\$ 129.000.000
Total	CR\$ 2.343.900.000

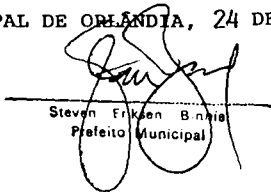
Artigo 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), calculados sobre a dotação a ser reforçada, com a sua especificação a nível de elemento, função, programa, sub-programa, projeto e atividade.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 24 DE DEZEMBRO DE 1.993


Steven Erikson B. Nogueira
Prefeito Municipal